

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na R. Itabaiana, nº 83, Sala 14, Pav Superior, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-170, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.058.611/0001-70, com sede na Rua da Conceição, Centro, sala 910, 125, Centro, Niteroi, Rio de Janeiro, CEP 24.020-085, neste ato representada por Luis Felipe Francis de Lima Camillo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7060696, órgão expedidor MB/RJ, CPF nº 129.257.087-30 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de contrato celebrado em 23 de março de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento da equipe médica, por regime de plantão executado e serviço ambulatorial, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 30 de março de 2023, incluir ao escopo do contrato em referência os serviços médicos na especialidade de ultrassonografia:

- a) Sendo 1 (um) **médico plantonista especialista em ultrassonografia**, será pago o valor de R\$2.643,37 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), pela prestação dos serviços em carga horária de 12 (doze) horas, por plantão, em turno diurno e noturno efetivamente prestado, com estimativa de 60 (sessenta) plantões mensais (SD e SN), totalizando o importe de R\$ 158.602,25 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos) estimados;
- b) Pela **coordenação médica de ultrassonografia**, será pago o valor de R\$5.920,40 (cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), pela prestação dos serviços em carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com estimativa de 90 (noventa) horas mensais, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 26.641,80 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), consoante plantões efetivamente prestados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em virtude da ampliação supramencionada, o valor contratual terá a adição do valor estimado de R\$ 185.244,05 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), pelos serviços a serem prestados na Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, Aracaju/SE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 30 de março de 2023.



\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

### TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
NOME: Tatiana Fontee  
CPF: 564.995.680-04



\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 512.153.655-00



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/2

DE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: KSB Soluções em Saúde Ltda

CNPJ: 12.058.611/0001-70

OBJETO DO ADITIVO: [ ] Prazo [ X ] Escopo [ ] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR 150/2023, firmado entre o FORNECEDOR **KSB Soluções em Saúde Ltda** e a **Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira**, para formalização, a partir de 30 de março de 2023 do seguinte:

[X] Alteração do escopo do contrato CTR 150/2023, solicito a inclusão dos serviços médicos na especialidade de ultrassonografia.

a) Sendo 1 médico plantonista especialista em ultrassonografia, no valor de R\$ 2.643,37 (dois mil, seiscientos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) por plantão de 12hs (diurno e noturno) efetivamente prestado;

b) E coordenação médica de ultrassonografia, com jornada de 20hs semanais por de R\$ 5.920,40 (cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 26.641,80 (vinte e seis mil, seiscientos e quarenta e um reais e oitenta centavos), consoante plantões efetivamente prestados;

Cumprе informar a quantidade estimada de 60 (sessenta) plantões médicos mensais (SD e SN), equivalente a R\$ 158.602,25 (cento e cinquenta e oito mil, seiscientos e dois reais e vinte e cinco centavos) estimado mensal; e o quantitativo estimado de 90H (noventa horas) mensais para o Coordenador Médico de Ultrassonografia, perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 26.641,80 (vinte e seis mil, seiscientos e quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 2/2

o custo estimado mensal R\$ 185.244,05 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro e cinco centavos) referente aos serviços incluídos no aditivo estimado mensal, conforme plantões efetivamente prestados.

Aracaju/SE, 30 de março de 2023.

Solicitante:

*Ieda Mada Santana da Franca*  
Diretora Geral  
Maternidade Municipal M<sup>a</sup> de  
Lourdes Santana Nogueira

Aprovador conforme tabela de alçada:

*Fabio Finamori*  
Diretor de Contratos  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

## Proposta Comercial

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS,

Aos cuidados do Setor de Compras/Contratos

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta comercial referente aos serviços médicos de ultrassonografia, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira para atender ao **INTS** - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

Essa proposta está dentro das condições estabelecidas no edital.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO  
SÓCIO DIRETOR

# KSB

## 1. Introdução

A presente proposta visa atender ao Contrato de Prestação de Serviço nº 150/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento da equipe médica, por regime de plantão executado e serviço ambulatorial, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira para atender ao INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

## 2. Dos serviços

- Os plantões de 12 horas serão das 7h às 19h, no caso dos plantões diurnos, e das 19h às 7h, no caso dos plantões noturnos, exceto no caso dos médicos especialistas cuja carga horária da prestação de serviço será definida junto com a Gerência das Unidades e Diretoria Técnica do Contrato de Gestão;
- Todos os profissionais médicos deverão se apresentar ao plantão adequadamente identificados com crachá que contenha o nome e o CRM. Deverão ainda, estabelecer uma linguagem uniforme e integrada e uma postura acolhedora aos usuários que buscam a assistência;
- A CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais médicos escalados são especialistas ou possuem residência médica nas áreas que forem atuar;
- A CONTRATADA disponibilizará sistema para controle de ponto dos médicos, conforme exigência do edital;
- A CONTRATADA disponibilizará os crachás e uniformes, conforme exigência do edital.

## 3. Escopo

- Disponibilização de plantões de 12 horas dia;
- Disponibilização de plantões de 12 horas noite;
- Coordenação Médica de USG.

## 4. Valor dos Serviços

1. **VALOR MENSAL** R\$ 185.244,05 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

**KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

R DA CONCEICAO nº 125 SALA 910, CEP 24.020-085, CENTRO, NITEROI, RJ

**CNPJ** nº 12.058.611/0001-70 **E-MAIL:** gerenciaksb@gmail.com

# KSB

2. **VALOR GLOBAL** R\$ 2.222.928,60 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte eoitoreais e sessentacentavos).

## 5. Informações da empresa

DADOS CADASTRAIS	<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI
	<b>CNPJ:</b>	12.058.611/0001-70
	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	45816
	<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Arruda Negreiros, 227, Loja, CEP: 25.520-001 – Centro – São João de Meriti – RJ
	<b>AGENCIA:</b>	0831
	<b>CONTA:</b>	0008432-8
	<b>BANCO:</b>	BRADESCO

## 6. Validade da Proposta

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta comercial de acordo com o edital.

Atenciosamente,



KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO  
SÓCIO DIRETOR

## ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

ADITIVO CONTRATUAL ULTRASSONOGRAFIA						
ÁREA DE ATUAÇÃO	PLANTONISTAS SD	PLANTONISTAS SN	FREQÜÊNCIA PLANTÕES	VALOR POR HORA MÉDICA	VALOR POR PLANTÃO R\$ (VALOR DA HORA x 20 HORAS SEMANAIS)	VALOR MENSAL (VALOR DA HORA x 90 HORAS POR MÊS)
<b>MATERINIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA - COORDENADORES</b>						
COORDENAÇÃO MÉDICA DE ULTRASSONOGRAFIA	N/A	N/A	20h/semanais	R\$ 296,02	R\$ 5.920,40	R\$ 26.641,80
<b>MATERINIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA - PLANTONISTAS</b>						
ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE PLANTONISTAS SD ESTIMADO por mês	Nº DE PLANTONISTAS SN ESTIMADO por mês	FREQÜÊNCIA PLANTÕES	VALOR POR HORA MÉDICA	VALOR POR PLANTÃO R\$ (VALOR DA HORA x 12 HORAS POR PLANTÃO)	VALOR MENSAL (VALOR DA PLANTÃO x QUANTIDADE DE PLANTÕES MENSAIS)
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	30	30	12 horas por período	R\$ 220,28	R\$ 2.643,37	R\$ 158.602,25
<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>						<b>R\$ 185.244,05</b>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 12.058.611/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:34:59 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 31/07/2023.**

Código de controle da certidão: **AB64.5A5C.72E5.14D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.2872033-6  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 12.058.611/0001-70	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/01/2023 09:35</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/04/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 229160

**CGM:1308799 - Nome: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 12.058.611/0001-70**

Endereço: DA CONCEICAO, 125, SALA:910

Bairro: CENTRO

Cidade: NITERÓI - CEP: 24020-085

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão, quando identificada pelo número da inscrição mobiliária, se refere apenas à situação da mesma e não representa a situação fiscal total do CNPJ/CPF do interessado (a).

**Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.**

**Niterói, 16 de Novembro de 2022**

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: QV20DwNq**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.058.611/0001-70  
**Razão Social:** KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME  
**Endereço:** AV DOUTOR ARRUDA NEGREIROS 227 LOJA / CENTRO / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25520-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2023 a 02/04/2023

**Certificação Número:** 2023030401084307969843

Informação obtida em 21/03/2023 08:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Certidão nº: 191896/2023

Expedição: 03/01/2023, às 09:32:51

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.058.611/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.